



Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 4.163/2025

PL 4583

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 1.097.500,00, COM RECURSO O EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.097.500,00 (Hum milhão, noventa e sete mil e quinhentos de reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	R\$ 1.097.500,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal Saúde – Vinculado Federal.....	R\$ 1.097.500,00
10 – Saúde	
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0096 – Assistência Médica a População	
Projeto 1.341 – Incremento Temporário ao Custeio – Emenda 50410002.....	R\$ 1.097.500,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.097.500,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 1.097.500,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado nos recursos o excesso de arrecadação.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 29 de dezembro de 2025.



Jefferson Salatiel da Silva Vieira
Prefeito Municipal de Butiá

Assinado com certificado digital ICP-Brasil

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 29 de dezembro de 2025.



Oliveira
Secretário de
Administração
Portaria 03/2025

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Documento assinado digitalmente em 29/12/2025 14:04:11
Acesse o endereço: <https://si.gov.br/cloud/new02> para
verificar a autenticidade.

